



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42

**61ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional  
do Meio Ambiente, Conama.**

Brasília/DF.  
10 de Outubro de 2019.

*(Transcrição ipso verbo)*  
*Empresa ProixL Estenotipia*

43 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
44 – Bom dia a todos. Obrigado por comparecerem. Vamos avançar aqui, então, na  
45 nossa pauta. Abrir a 61ª Reunião Extraordinária do CONAMA. Como todos os  
46 Conselheiros já foram empossados e apresentados, nós vamos direto aqui para a  
47 aprovação da transcrição da lista da 133ª Reunião Ordinária, se todos estiverem  
48 de acordo com a aprovação da lista que foi enviada e a ata. Fica aprovada, então.  
49 Vamos passar direto para a Tribuna Livre com a duração, tem 4 inscritos, portanto  
50 dar uma canja aqui para matemática 4 minutos cada um. Pode começar, Monique,  
51 por favor.

52  
53 **A SRª. MONIQUE BARRETO GALVÃO (Associação Rare do Brasil) –** Bom dia.  
54 Me escutam? Maravilha. Bom dia, Conselheiros. Bom dia a Mesa. É, eu falei aqui,  
55 conheci a maior parte de vocês na reunião anterior, eu sou Monique, eu  
56 represento a Associação Rare do Brasil, mas eu queria chamar atenção para um  
57 evento que está acontecendo hoje, que é o Leilão dos Blocos de Petróleo em  
58 Abrolhos, né. Eu faço parte de uma Conexão chamada Conexão Abrolhos, né. Eu  
59 queria compartilhar um pouco sobre essa região, que é uma das maiores de  
60 biodiversidade marinha do planeta e que pode ser ameaçada em função da  
61 exploração de petróleo, né. Hoje está marcado, hoje dia 10 de outubro, a Agência  
62 Nacional de Petróleo pretende entregar a gigantes mundiais do setor de petróleo e  
63 gás 4 blocos de exploração numa área que é o Parque Marinho Nacional de  
64 Abrolhos. A gente pode pensar que tem uma questão econômica, eu vou dar  
65 alguns indicadores ambientais e indicadores econômicos aqui para a gente não  
66 falar somente da temática meio ambiente e também da temática socioeconômica,  
67 né. Então, assim, a Região de Abrolhos abrange o maior complexo de recife de  
68 corais não só do Brasil, mas do Atlântico Sul, a gente está falando de um berçário  
69 de mais de 1300 espécies, dos quais 45 delas estão ameaçadas de extinção, e os  
70 mangues também dessa região são essenciais para conter o avanço do mar e  
71 mitigar qualquer efeito de mudanças climáticas. Então, imagina o seguinte: o  
72 impacto de um eventual acidente de vazamento de petróleo em Abrolhos pode  
73 causar um impacto não só para o meio ambiente, mas por cerca de 20 mil  
74 pessoas que vivem da pesca e do turismo na região. Eu, particularmente, sou  
75 baiana e frequento também aquela região, eu queria só ter uma noção quais são  
76 os Conselheiros aqui que eles efetivamente são da Região Nordeste, vocês  
77 podem levantar a mão, por gentileza? Maravilha. De acordo com o Instituto Chico  
78 Mendes, a pesca na região movimentava mais de 100 milhões por ano, são dados  
79 do próprio Governo, né, e mais de 90% dos turistas que visitam Abrolhos a  
80 motivação é o turismo. As águas da região têm as baleias-jubarte, que reúnem  
81 todos os anos para se alimentar e reproduzir, e os turistas são atraídos em função  
82 da jubarte que fomentam a preservação da espécie. Então, hoje está acontecendo  
83 o leilão com 17 grandes petrolíferas, incluindo Petrobrás, BIP, ExxonMobil, Shell,  
84 que estão inscritas na 16ª rodada das licitações da ANP, que vai leiloar entre  
85 outros blocos a exploração de petróleo e gás na Bacia de Camamu-Almada,  
86 localizado a 300 quilômetros do Parque Nacional de Abrolhos. 300 quilômetros  
87 pode parecer longe, mas, na verdade, é muito próximo em função e aí um  
88 exemplo disso é o que a gente está vendo noticiado de um potencial vazamento,

89 na verdade, vazamento de petróleo que não é da Petrobrás e aparentemente é de  
90 outro País. No entanto, a exploração de petróleo na região é um negócio de alto  
91 risco e os investidores comprometidos com o desenvolvimento sustentável e com  
92 a segurança dos seus negócios estão preocupados. Diante da importância de  
93 Abrolhos para a conservação do uso sustentável da biodiversidade marinha,  
94 costeira e ambiental, ontem um ativista pessoa física, Tamires Filipe Alcântara, ela  
95 conseguiu mobilizar mais de 1 milhão de assinaturas e a conexão Abrolhos, e  
96 outras organizações se juntaram a ela e a gente entregou ontem para o Ministério  
97 Público Federal, e também para o Congresso Nacional essa petição, mais de 1  
98 milhão e 100 de assinaturas contra a inclusão dos blocos de petróleo no Parque  
99 Nacional Marinho de Abrolhos. Então, para finalizar aqui a minha fala, com a ajuda  
100 dos Conselheiros do CONAMA, queremos o apoio para sensibilizar o Governo e  
101 também as empresas participantes da 16ª rodada que desistam de explorar o  
102 petróleo. Muito obrigada.

103

104 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
105 – Luciano Silva. Monique, deixa eu fazer uma colocação sobre a sua fala. Desde  
106 lá de trás quando houve a manifestação do IBAMA, sobrescrita pelo Bim, que está  
107 aqui do meu lado. O que foi dito na verdade pelo IBAMA? Foi dito que ficava  
108 autorizava a parte comercial do leilão e reiterado a ressalva para qualquer  
109 interessado de que não havia nenhuma licença, ou autorização, ou dispensa de  
110 licenciamento, qualquer coisa para aquelas áreas. Portanto, quem eventualmente  
111 se interessar comercialmente falando, sabe por que está bastante bem dito, aliás,  
112 é bom que fique claro isso, sabe que não há licença, não há estudo, portanto corre  
113 o risco de eventualmente não ter licenciamento nenhum dessa área. Está certo?  
114 Então, é preciso informar esse caso, assim, ter a exata noção do que de fato  
115 aconteceu ao contrário do que foi dito que o IBAMA liberou, o IBAMA não liberou  
116 nada. O que aconteceu foi a permissão para que a totalidade dos lotes fossem  
117 colocado sob o ponto de vista comercial. Ontem eu conversei com o Ministro de  
118 Minas e Energia e perguntei como é que funciona o leilão, ele disse: olha, é por  
119 blocos. Portanto, é bem possível que nem tenha se quer interessado nesse bloco,  
120 diante do risco elevado de não ter licenciamento. Então, só para colocar as coisas  
121 assim, explicar efetivamente com racionalidade qual é o fato, e esse é o fato, se  
122 não houver demanda para o bloco nem se discute a questão, se houver a  
123 demanda, aí o trabalho é dobrado no sentido de olhar com lupa se é o caso de  
124 licenciar, como será o licenciamento, que etapas são essas e até eventualmente  
125 de negar a licença, se for o caso.

126

127 **A SRª. MONIQUE BARRETO GALVÃO (Associação Rare do Brasil) –** Perfeito.  
128 A sinalização era do (...). E o Brasil não está preparado para isso ainda.

129

130 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
131 – Concorde.

132

133 **O SR. LUCIANO SILVA GALENO (Comissão Ilha Ativa) –** Bom dia a todos. Com  
134 o cumprimento aqui a Mesa aqui, os cumprimentos da Mesa em nome do Ministro

135 Ricardo Salles. Para quem não me conhece, me chamo Luciano, eu sou de uma  
136 instituição ambientalista chamada Comissão Ilha Ativa, com sede no Piauí. E aqui  
137 eu quero, colaboro com a fala da Monique Galvão sobre essa questão do petróleo  
138 em Abrolhos. Mas, um ponto especial que eu quero colocar aqui é do vazamento  
139 de óleo na Região Nordeste que atingiu mais de 130 praias, segundo o próprio  
140 relatório do IBAMA e até agora a gente não sabe, e as medidas tomadas ainda  
141 são muito incipientes para a gente realmente conseguir entender a dimensão  
142 desse impacto e quais são os danos futuros que já tem um conjunto de instituições  
143 na Região Nordeste trabalhando, buscando informações, tentando levantar e aí  
144 isso mostra o quanto é preocupante essa questão do petróleo, a exploração desse  
145 tipo de mineral para ser explorado, principalmente nessa questão dessas regiões  
146 sensíveis. E a gente também não sabe qual é o impacto desse petróleo se  
147 realmente ele se fixou no fundo dos oceanos, no fundo das áreas marinhas,  
148 porque a gente sabe que tem uma mancha indo em todas as praias do Nordeste,  
149 mas a gente não sabe a dimensão se esse petróleo também já se fixou na parte  
150 do solo, na parte calcária nos oceanos. Então, a gente precisa, Ministro, IBAMA, e  
151 demais órgãos competentes do Estado, buscar sanar e realmente dar uma  
152 resposta a sociedade brasileira de fato da onde esse petróleo se cogitou ser  
153 petróleo venezuelano, mas provavelmente isso é impossível ser e da onde de fato  
154 saiu esse vazamento, e da onde de fato são essas manchas, e quem são os  
155 responsáveis para serem punidos, porque de fato é um crime ambiental que foi  
156 causado, principalmente na Região Nordeste, que já está totalmente atingida e  
157 coberta de manchas de petróleo em todas as praias. Isso era a minha fala. Muito  
158 obrigado.

159  
160 *(Palmas!)*.

161  
162 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
163 – Só uma explicação, colocação sobre o assunto. Eu fui pessoalmente na  
164 segunda-feira lá em Sergipe, eu fui lá ver o derramamento do óleo lá na praia. O  
165 IBAMA, o ICMBio, as autoridades estaduais, municipais, a Marinha e a Petrobrás  
166 estão fazendo o recolhimento desse óleo desde o dia 2 de setembro. Portanto não  
167 é verdade que as medidas são insuficientes, ou incipientes, elas são as medidas  
168 que devem ser tomadas. Infelizmente como é um acidente, ou incidente, nós não  
169 podemos controlar a causa, a causa é desconhecida. O que nós podemos fazer é  
170 mitigar os efeitos. Para isso, o recolhimento do óleo quando ele chega nas praias  
171 e a tentativa também desde o início feita pela aeronave que tem um radar lá do  
172 IBAMA, o helicóptero que também faz o reconhecimento visual e toda a equipe  
173 que está lá dedicada a isso para tentar encontrar a origem. Esse é um óleo que  
174 vem por baixo da linha d'água, então ele não é visto por cima, o próprio avião com  
175 o radar do IBAMA que tem sensoriamento de alta tecnologia remoto e tudo, o  
176 radar de leitura horizontal, acho que chama, ele não tem captado essa mancha  
177 quando ela está no mar, e ele tem feito, eu até recebi o gráfico, o gráfico não, o  
178 mapinha que tem o traçado dos voos, ele tem feito o ziguezague na costa de cima  
179 para baixo o tempo todo desde que começou, e não conseguiu nenhuma  
180 oportunidade encontrar onde está essa mancha, por quê? Porque ela vem por

181 baixo, ela só aparece quando encosta, quando toca a costa, que já toca na areia,  
182 aí a água levanta, ela é depositada sobre a areia, o mar recolhe e ela fica lá, se  
183 você não tira o mar vem de volta e puxa, a maré puxa de volta esse óleo para  
184 dentro da água e assim é passado um tempo, a maré joga de novo para costa.  
185 Então, esse óleo que tocou a costa brasileira em vários pontos, o Ceará,  
186 Pernambuco, ali no início, Maranhão e depois agora mais intensamente Sergipe e  
187 Bahia, é um óleo, é o mesmo óleo, é o mesmo derramamento. O que a Marinha  
188 fez? Pegou todos os barcos que trafegaram na costa brasileira que foram  
189 identificados no período e está fazendo investigação para saber qual é o barco, ou  
190 qual é o possível barco, aí você vai estreitando de acordo com os critérios de  
191 investigação, vai estreitando as possibilidades de ser o responsável pelo  
192 derramamento. O que se sabe? Que o óleo não é brasileiro. Segundo, que a  
193 comparação das manchas, das amostras é compatível com o derramamento de  
194 óleo venezuelano que teve no passado, ou seja, tudo indica que é óleo  
195 venezuelano. Como esse óleo chegou na costa? Essa é a grande investigação, se  
196 ele foi um derramamento, se foi um vazamento de um barco, se foi um  
197 derramamento criminoso, se foi lavagem de porão, enfim, essas são as respostas  
198 que a investigação da Marinha junto com os órgãos ambientais e a Polícia Federal  
199 está fazendo. Então, não tem nada que a gente possa dizer: olha, isso aqui não foi  
200 feito, acionamento de radar desde o início, acionamento de satélite desde o início,  
201 cooperação com país estrangeiro, então, está tudo, guarda costeira, então está  
202 tudo sendo feito. Infelizmente aconteceu, nós não sabemos a origem, se existe um  
203 procedimento para casos em que o acidente é de origem determinada quando  
204 você tem derramamento vindo de plataforma em petróleo, o Ship to Ship, que é  
205 aquela transferência de um barco para o outro, enfim, são causas determinadas,  
206 isso você vai lá cerca, enfim, agora quando você tem uma causa difusa, você não  
207 consegue saber de onde veio, a atuação é basicamente mitigar os resultados, que  
208 é o que nós estamos fazendo incessantemente, inclusive eu acho que o Olivaldi  
209 está lá. Mas, enfim. Carlos Teodoro.

210

211 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
212 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico) –** Eu vou abrir mão da fala.

213

214 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
215 **–** Ok. Marli.

216

217 **A SR<sup>a</sup>. MARLI TERESINHA DOS SANTOS (Governo do Estado do Tocantins)**  
218 **–** Bom dia a todos. Eu sou Marli Santos, representante do Governo do Estado do  
219 Tocantins, portanto, teoricamente representando todos os 9 Estados da Amazônia  
220 Legal. Senhor Ministro, Mesa, bom dia. Bom dia, senhores Conselheiros. Eu tenho  
221 alguns pedidos de esclarecimento sobre as proposições que o Brasil levará para a  
222 COP-25 no Chile sobre mudanças climáticas. Isso porque os Estados da  
223 Amazônia estão já iniciando o processo de elaboração dos seus mecanismos de  
224 redução das emissões por desmatamento e degradação (REDD+ jurisdicional),  
225 Tocantins é um deles. O Acre e o Mato Grosso já implementaram os seus  
226 mecanismos e já estão recebendo alguns recursos provenientes desse

227 mecanismo. O Estado do Tocantins já está finalizando o seu mecanismo, mas nós  
228 não nos habilitamos ainda. Então, queremos saber como que nós vamos nos  
229 habilitar. Em função de os Estados anteriores se habilitaram na CONAREDD. A  
230 gente ainda não sabe como que será possível o Estado do Tocantins se habilitar.  
231 E a outra dúvida é com relação como que a gente vai poder levar todos esses  
232 esclarecimentos lá para a COP-25. O Estado do Tocantins, por exemplo, já tem  
233 agendado um evento paralelo oficial na COP-25, já temos o nosso programa  
234 jurisdicional quase concluído, mas ainda não temos como nos habilitar, ainda não  
235 sabemos como nos habilitar e gostaríamos de um esclarecimento do Ministério  
236 com relação a isso. E por fim, queremos convidar aos Conselheiros e a própria  
237 Equipe do Ministério que estiver na COP que faça uma visita no nosso evento  
238 paralelo, que foi solicitado a ONU e já foi aprovado, é um evento paralelo oficial e  
239 será no dia 10 do mês de dezembro. Era isso. Muito obrigada, senhor Ministro e  
240 muito obrigada Conselheiros.

241

242 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

243 – Muito bom. Marli, bom, eu acho que aqui o processo é o mesmo no CONAREDD  
244 é reinstituído apresentar a proposta estadual para enquadramento no programa lá  
245 do CONAREDD. No evento da COP-25, que obviamente o Ministério vai estar  
246 presente em todo o período desde o início, que eu acho que é no dia 1º de  
247 dezembro que começam as primeiras reuniões, é importante que os Estados  
248 façam sim as suas apresentações de projetos específicos para sua jurisdição e aí  
249 quem tiver lá, certamente o Secretário Castelo Branco, enfim, o Joaquim Pereira  
250 Leite, não sei se ele está aí, darão o suporte para os Estados naquilo que eles  
251 precisarem. Então, pode contar com a gente. Ok. Bom, não havendo  
252 encaminhamento da Secretaria Executiva, a gente passa direto para a Ordem do  
253 Dia, que é a proposta de Regimento Interno. Pode seguir a apresentação.

254

255 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama) –** Alô! Bom dia a

256 todos. Eu sou Jazette Renata, Diretora do CONAMA. Senhor Ministro, esse texto a  
257 gente leu ele na reunião passada, todo ele, né, inclusive ele está publicado  
258 também no site, faltou a votação do texto base, e a gente recebeu algumas  
259 emendas, a gente tem algumas emendas prévias que a gente recebeu, mas  
260 também não impede que haja emenda aqui no Plenário. Então, assim, como  
261 sugestão de encaminhamento da Secretaria Executiva, a gente ia sugerir aprovar  
262 primeiro o texto base e depois a gente passar para as emendas.

263

264 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

265 – Ok. Então, fica submetido o texto base encaminhado e depois a gente analisa  
266 cada uma das emendas individualmente. Então, quem tiver de acordo com o texto  
267 base da forma apresentada permaneça como está. Quem for contra levanta o  
268 crachá. Então, aprovado por unanimidade o texto base. E vamos passar as  
269 emendas.

270

271 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama) –** Como emenda a

272 gente pensou, a gente já inseriu no texto algumas emendas que a gente recebeu a

273 partir do art. 9º. Alguém tem alguma emenda antes desse do art. 9, assim, do 1 ao  
274 8 que queira apresentar? Não, né? Então, a gente poderia partir logo para o art. 9,  
275 que a gente tem uma emenda, eu não estou conseguindo visualizar aqui, mas é  
276 da CNI e CNA. É porque eu estou sem esse texto, chegou aqui para mim, é  
277 porque a gente está com um problema. A CNI, ou a CNA, quem puder, é o Mário?  
278 Então, vem Mário.

279

280 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Boa tarde a todos,  
281 Conselheiros, Ministro, Secretário Executivo, Presidente Bim. Essa primeira  
282 proposta nossa em relação ao art. 9º é simplesmente uma melhoria na redação, a  
283 redação não estava bem clara, apesar de ela fazer uma remissão direta à Lei do  
284 SNUC, foi pegado *ipse litteris* o que estava escrito lá na Lei no SNUC, mas a  
285 gente achou que essa proposta nossa tornava mais legível e mais entendível por  
286 quem vai analisar a Resolução.

287

288 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
289 – A alteração é só em se “...tratar da integração ao SNUC...”, é isso?

290

291 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – É alteração de  
292 redação, de redação só, não é de mérito.

293

294 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
295 – Submetido, então, ao Plenário a emenda da forma como proposta. Quem estiver  
296 de acordo permaneçam como estão. Votos contrários levanta o crachá. Ok.  
297 Aprovada a emenda por unanimidade. Vamos para a próxima.

298

299 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Eu acho que você  
300 pode ficar aí mesmo, né, Mário, porque a próxima que a gente recebeu aqui, eu  
301 pergunto no art. 10, alguém tem emenda? Não, né? Mais alguém? No 10º? No 9º?  
302 Então, quem, perdão, eu esqueci o seu nome. Rio de Janeiro. Você quer vir aqui  
303 sugerir? Porque essa você vai propor aqui agora, né? Pode ser.

304

305 **O SR. RAFAEL LIMA DAUDT D’OLIVEIRA (Governo do Estado do Rio de**  
306 **Janeiro)** – Bom dia a todos. Eu queria cumprimentar a Mesa na pessoa do senhor  
307 Ministro, cumprimentar a todos os Conselheiros e todos os presentes. Na verdade,  
308 a nossa proposta de emenda aqui do Rio de Janeiro é uma questão técnica e  
309 jurídica, eu até comentei ontem na reunião que fizemos preparatória. É que  
310 quando fala da Resolução, a Resolução é um ato que é um geral e abstrato que  
311 atinge o número indeterminado de pessoas, e na alínea B quando fala “determinar  
312 realização de estudo, das alternativas, das possíveis consequências ambientais”,  
313 isso são atos concretos que atingem um número determinado de administrados.  
314 Portanto, me parece que seria não uma Resolução aqui, mas sim uma  
315 deliberação, seria um ato juridicamente mais apto aqui, enfim, dentre resolução,  
316 proposição, recomendação e moção, a proposta do Estado do Rio de Janeiro que  
317 também haja a figura da deliberação, porque no conceito técnico jurídico ela é  
318 mais adequada para essa alínea “b”. Muito obrigado.

319 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA)** – Eu não  
320 vejo nenhum sob o aspecto jurídico também nenhum problema com relação a  
321 essa alteração, apesar que é claro o texto aqui, aqui está definido claramente qual  
322 é o ato a ser praticado, que é a Resolução, e que traz as normas, os critérios. Eu  
323 não vejo, sinceramente, sob o aspecto jurídico nenhum problema. Mas, está no  
324 Decreto e tem a especificação clara de qual é o ato que vai ser praticado pela...,  
325 porque a deliberação é algo muito genérico, também.

326  
327 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
328 – Como o Decreto não cita a deliberação, eu acho que quanto mais. Eu vou fazer  
329 aqui só um comentário sobre isso, opinião pessoal. Eu acho que quanto mais à  
330 gente especifica, cria subgrupos e subitens, dá margem a discussão se deveria  
331 em uma eventual discussão futura se aquilo teria que ter sido por deliberação, ou  
332 Resolução, no fundo na prática nós estamos tratando de forma e que não muda  
333 nada no conteúdo, quanto mais você complica na forma dá asa a discussões, às  
334 vezes, que são calcadas só em questão procedimental. A minha sugestão é que a  
335 gente fique como está. Mas, enfim, eu vou submeter ao Plenário para que todos  
336 decidam se assim entender. Permanece a proposta de emenda? Quer votar?

337  
338 **O SR. RAFAEL LIMA DAUDT D’OLIVEIRA (Governo do Estado do Rio de**  
339 **Janeiro)** – Tendo em vista o que o senhor falou, eu acho que não faz diferença,  
340 pode retirar.

341  
342 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
343 – Está bom. Então, retirada a emenda. Vamos para a próxima.

344  
345 **A SR<sup>a</sup>. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – A próxima no 10, a  
346 gente não recebeu emenda, nós recebemos para o art. 11, emenda da CNI  
347 também, que o Mário vai..., é art. 11 § 2º.

348  
349 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Mário Cardoso, CNI.  
350 Quanto ao artigo, a gente tem duas propostas nesse art. 11, as duas vão na  
351 mesma direção, eu acho que a justificativa para as duas é a mesma justificativa. A  
352 ideia é toda a revisão do Regimento Interno foi no sentido de um processo mais  
353 ágil, mais rápido, até respeitando o mandato de 1 ano dos Conselheiros, para que  
354 a gente consiga iniciar e finalizar o processo naquele mesmo ano com os mesmos  
355 Conselheiros. Então, como todos os prazos foram reduzidos, a gente achou que é  
356 justo reduzir também os prazos que foram dados as Secretarias e ao IBAMA.  
357 Seria os dois, parágrafo 2º e parágrafo 3º. O § 2º o prazo era de 30 dias, a gente a  
358 proposta nossa é reduzir para 20 dias, que é o prazo dado as áreas do próprio  
359 Ministério para se manifestar em relação à proposta de Resolução; e o § 3º, é a  
360 mesma coisa só que feito a consulta ao IBAMA. O prazo era 45 e a nossa  
361 proposta que reduza isso para 30 dias para tornar o processo mais ágil.

362  
363 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
364 – Tanto a proposta de emenda ao § 2º, quanto ao 3º, reduzindo o primeiro para 20

365 e o segundo para 30, me parece razoável e é coerente realmente com essa linha  
366 de atuação. Portanto, submeto ao Plenário para a apreciação. Quem estiver de  
367 acordo com a redução do prazo, portanto acolhimento da emenda, permaneça  
368 como está. Contrários, levanta o crachá, por favor. Ok. Aprovado por unanimidade  
369 as duas emendas ao § 2º e o § 3º.

370

371 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – A próxima emenda  
372 que nós temos é também no art. 11, é o § 9º, que é uma proposta do MMA, que o  
373 Dr. Sérgio vai explicar.

374

375 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA)** – Nós  
376 introduzimos, estamos propondo essa emenda como uma forma de adequar hoje  
377 o Regimento Interno com as Normas da própria Constituição e da Legislação  
378 Federal, que tratam sobre essa questão do Assessoramento Jurídico do Poder  
379 Executivo Federal, a Constituição no art. 131, a nossa Lei Complementar 73/93 no  
380 art. 1º, parágrafo único e art. 11, e Pareceres Normativos da Advocacia Geral da  
381 União definem e estabelecem de forma muito clara que essa atividade de  
382 Assessoramento Jurídico, ela é exclusiva da Advocacia Geral da União para o  
383 Poder Executivo Federal. O CONAMA é um Colegiado que integra a estrutura  
384 organizacional do Ministério, portanto, o Poder Executivo Federal cabe essa  
385 atividade a Advocacia Geral da União, por meio do seu órgão de execução no  
386 Ministério, que é a Consultoria Jurídica. A forma como está hoje no Regimento  
387 gera uma sobreposição, uma falta de delimitação clara da competência da CTAJ,  
388 fora esse aspecto constitucional que a gente está destacando aqui, gera uma  
389 sobreposição e uma incerteza jurídica com relação ao posicionamento jurídico a  
390 ser adotado nos processos. Então, nesse caso, a gente vai abrir aqui no § 9º a  
391 possibilidade para abrir o debate sobre o aspecto jurídico para todos,  
392 diferentemente do que é hoje na CTAJ, que eram só os 10 membros ali que  
393 integravam, hoje através dos seus advogados públicos, ou privados de todos os  
394 segmentos que integram a estrutura do CONAMA, os membros do CONAMA,  
395 você vai ter a possibilidade de abrir no prazo de 10 dias, e eu vou ler aqui o  
396 dispositivo, que fica assim no § 9º: “*após a finalização dos trabalhos pela Câmara*  
397 *Técnica pertinente, a Secretaria Executiva do CONAMA abrirá prazo de 10 dias*  
398 *aos Conselheiros para que apresente arrazoado exclusivamente jurídico e após*  
399 *enviará os autos a Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Meio Ambiente para*  
400 *apreciação em 20 dias*”. §10: “*Concluída apreciação da CONJUR/MMA, os autos*  
401 *retornarão a Secretaria Executiva do CONAMA para ir ao Plenário*”. Então, toda a  
402 manifestação feita pela Consultoria, levando em consideração todos os  
403 posicionamentos jurídicos que são apresentados, que vão ser apresentados, não  
404 obrigatório, mas quem tiver interesse de se manifestar sob o aspecto jurídico, a  
405 Consultoria Jurídica terá a obrigação de analisar de forma fundamentada e  
406 submeter esse processo ao Plenário. Isso mantém coerência com toda a  
407 tramitação do processo, porque no primeiro momento no juízo de admissibilidade  
408 você tem uma apreciação da Consultoria Jurídica. Agora, após a manifestação da  
409 Câmara Técnica, você vai ter também essa possibilidade de todos para se  
410 manifestarem e a Consultoria Jurídica também se posicionar ao final, e antes da

411 publicação do ato, você também tem a figura..., você tem a participação da  
412 Consultoria Jurídica, antes da publicação do ato, também fazendo essa análise.  
413 Então, mantém coerência e entendo que se afasta qualquer insegurança jurídica  
414 no processo.

415

416 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
417 – Parece uma boa proposta. Mas, vamos ouvir aí o Plenário.

418

419 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Bom dia a todos.  
420 Márcio Mazzaro, Ministério da Agricultura. Eu não estou contra a proposta. Só  
421 para uma questão de forma, Sérgio. A questão de apresentar arrazoado  
422 exclusivamente jurídico da matéria que está sendo objeto da deliberação, que foi  
423 na Câmara Temática, na Câmara Técnica, porque ali está mencionado o  
424 processo, na verdade, não é um processo, é porque mais para cima a gente vê a  
425 menção a proposta de Resolução, ou matéria que foi submetida a Câmara  
426 Temática, e aqui fica muito aberto, parece que é o que a Câmara decidiu no geral  
427 seria obtido um arrazoado jurídico, talvez qualificar o que é que está sendo...

428

429 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA)** – Aqui até se  
430 aproveitou parte da redação que é hoje, que a redação hoje é: “*após a finalização*  
431 *dos trabalhos pela Câmara Técnica pertinente a matéria será encaminhada a*  
432 *Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos*”. É mais ou menos a redação que é hoje,  
433 só que a gente substituiu pela CONJUR e abrindo esse prazo.

434

435 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Não, a minha não é  
436 objeção, a minha sugestão é: “*abrirá prazo de 10 dias aos Conselheiros para*  
437 *apresentarem arrazoado exclusivamente jurídico sobre a matéria da Câmara*  
438 *Temática para qualificar*”, porque se não vai ficar pensando que são outros  
439 assuntos da Câmara Técnica. Só para qualificar o que é que é.

440

441 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

442

443 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
444 – Fica para apresentar arrazoado sobre a matéria de cunho exclusivamente  
445 jurídico. É isso?

446

447 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

448

449 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Veja o § 5º, por  
450 exemplo: “*o Plenário será informado pelo Presidente do CIPAM sobre as matérias*  
451 *admitidas e as não admitidas, além do encaminhamento para tramitação das*  
452 *Câmaras Técnicas*”. Aí vem 7º: “*admitida pelo CIPAM preparará uma proposta de*  
453 *Resolução será encaminhada a Câmara Técnica pertinente respeitado a ordem*  
454 *cronológica. Não será concedido pedido de vista durante o processo de*  
455 *admissibilidade e pertinência da proposta*”. Você tem matéria proposta, né. Então,  
456 isso seria: “*após a finalização dos trabalhos pela Câmara Técnica pertinente*”, que

457 é o que está aí, “...a matéria será encaminhada”, porque antes tinha na proposta  
458 original “a matéria será encaminhada”, então quer dizer você tirou o sujeito aí da  
459 frase, você está mais à frente ali falando o processo, quando, na verdade, é a  
460 matéria que foi apreciada pela Câmara Temática e deliberada.

461

462 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
463 – Já entendi. “Após a finalização dos trabalhos pela Câmara Técnica Pertinente, a  
464 Secretaria Executiva do CONAMA abrirá prazo de 10 dias aos Conselheiros para  
465 apresentarem arrazoado exclusivamente jurídico sobre a matéria encaminhada”.  
466 Então, fica, depois de exclusivamente jurídico, “sobre a matéria encaminhada”,  
467 que é o termo que está na redação original no § 9º e segue “e após enviará os  
468 autos a Consultoria Jurídica tal tal tal”. Ok?

469

470 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) – É,** é uma pergunta,  
471 inclusive, Dr. Sérgio. Nem todos os Conselheiros são advogados e podem fazer  
472 arrazoado jurídico, né. Então, seria interessante colocar Conselheiros, ou  
473 representantes, alguma coisa que a abrangesse...

474

475 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA) – É** que a  
476 ideia aqui é que se faça através de advogado público, ou privado.

477

478 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) –** Por escrito.

479

480 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR /MMA) –** Arrazoado  
481 jurídico, exclusivamente jurídico, aqui a ideia é essa mesmo que seja essa  
482 manifestação feita por um advogado.

483

484 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) –** Por um advogado. É  
485 que da maneira como está colocado “abrirá prazo aos Conselheiros apresentarem  
486 arrazoados”, nem todos os Conselheiros podem apresentar arrazoado, porque  
487 eles não são advogados.

488

489 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA) –** Mas, é o  
490 advogado do Conselheiro, da Associação, da parte.

491

492 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) –** Pode ser  
493 encaminhado pelos Conselheiros, né?

494

495 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA) –** Isso.  
496 Público, ou privado. Se for do Governo Federal, pela Consultoria Jurídica; se for  
497 dos Estados pela Procuradoria do Estado; e se for das Associações, pelos  
498 advogados (inaudível) e advogados privados. É só para dizer que pessoas  
499 externas ao Conselho não podem atravessar o arrazoado.

500

501 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
502 – Bom, esclarecido. Então, em votação a proposta adaptada, conforme relatado

503 aqui no Plenário para o artigo, o § 9º do art. 11. Aqueles que estiverem de acordo  
504 com o termo proposto, permaneçam como estão. Os contrários levantem o crachá.  
505 Ok. Aprovado por unanimidade. Próxima CNI, a proposta para alteração do artigo,  
506 do § 10º do art. 11.

507

508 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Ok. Mário Cardoso,  
509 CNI. Houve uma inserção agora de uma novidade, né, que é a questão da análise  
510 de impacto regulatório, que é bem-vinda, sempre foi uma cobrança do próprio  
511 setor privado que houvesse essa análise de impacto regulatório. Agora, a questão  
512 que foi discutida já entre a gente internamente é como que vai ser feito isso. Como  
513 a Lei recém-aprovada, a Lei de Liberdade Econômica, fala sobre isso, fala sobre a  
514 análise de impacto regulatório no seu parágrafo único, ela coloca uma série de  
515 condições em que ocorra, vai ser regulamentado isso *a posteriori*, a gente acha  
516 importante para dar até mais segurança para quem vai fazer, que seja remetido a  
517 essa Lei que faça a remissão a Lei da Liberdade Econômica aonde ela fala sobre  
518 isso. Enquanto não houver a regulamentação, não poderia ser exigido essa  
519 análise de impacto regulatório, até para a gente não ser questionado depois sobre  
520 o teor dessa análise, sobre o formato que a gente está apresentando. Então, é  
521 simplesmente uma inserção da remissão à legislação recém-aprovada de  
522 liberdade econômica.

523

524 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
525 – Portanto, a inserção de um § 11 ao art. 11, é isso? § 11. Seria o § 11 logo em  
526 seguida do 10º.

527

528 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

529

530 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Só para esclarecer  
531 aqui, senhor Ministro. É porque esse é um novo parágrafo, ele não está alterando  
532 o 10. Esse novo parágrafo ele está se referindo ao inciso V, né. Então, é inserção.

533

534 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
535 – Ah tá, nós inserimos, na verdade, um outro parágrafo em cima?

536

537 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Isso, é um novo  
538 parágrafo.

539

540 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
541 – Então, seria o 10º vai passar o 11, esse aqui eventualmente passar o 12. Então,  
542 sem prejuízo da verificação da renumeração, o que importa é a aprovação da  
543 inserção do novo parágrafo independentemente do número que ele assuma.  
544 Então, fica submetido à apreciação do Plenário pela aprovação da inserção do  
545 parágrafo, parecer ser uma boa ideia, votação. Quem estiver de acordo  
546 permaneça como está. Contrários?

547

548 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
549 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Questão de Ordem. Eu precisaria de  
550 um esclarecimento um pouco maior... (inaudível). Sim, meu nome é Carlos  
551 Teodoro de Irigaray, da Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico.  
552 Eu precisaria de um esclarecimento um pouco maior a respeito, porque eu não  
553 estou..., agora que eu conseguir aqui acessar a Lei para poder saber essa  
554 remissão se ela é compatível nesse momento desse dispositivo e qual é a  
555 repercussão dessa proposta.

556  
557 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

558  
559 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Eu vou ler, Dr.  
560 Irigaray, a Lei de Liberdade Econômica que até a gente faz a remissão,  
561 interessante que conheça o conteúdo, né. O art. 5º dessa Lei, a Lei que foi  
562 aprovada agora em setembro diz o seguinte: “*as propostas de edição e de*  
563 *alteração de Atos Normativos de interesse geral de agentes econômicos, ou de*  
564 *usuários dos serviços prestados, editadas por órgão, ou entidades da*  
565 *Administração Pública Federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas,*  
566 *serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório que conterà*  
567 *informações e dados sobre os possíveis efeitos do Ato Normativo para verificar a*  
568 *razoabilidade do seu impacto econômico*”. “*Parágrafo Único: Regulamento disporá*  
569 *sobre a data de início da exigência de que trata o caput desse artigo e sobre o*  
570 *conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os requisitos a serem*  
571 *objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória a sua realização e as*  
572 *hipóteses em que será dispensada*”. Então, isso vai ser regulamentado por meio  
573 dessa regulamentação prevista no parágrafo único da Lei de Liberdade  
574 Econômica. O que a gente quer é fazer uma remissão para que já não crie um  
575 outro tipo de análise no âmbito do Regimento Interno do CONAMA e crie uma  
576 insegurança até para quem for propor, e o proponente pode ser qualquer um, né,  
577 pode ser uma ONG, pode ser uma empresa, pode ser o próprio Governo. Então, é  
578 só para colocar todo mundo na mesma página.

579  
580 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
581 – Ok. Suprida, portanto, a dúvida, sanada a dúvida, volta a submissão do Plenário  
582 para aprovação. Quem estiver de acordo permaneça como está. Os contrários  
583 levanta o crachá. Aprovado por unanimidade. Seguimos aqui com a sugestão da  
584 alteração do art. 12 proposto pelas entidades ambientalistas. Alguém quer fazer a  
585 apresentação?

586  
587 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
588 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Bom, já me apresentei na  
589 manifestação anterior, mas eu vou repeti aqui, porque é a primeira sessão que eu  
590 estou participando agora neste mandato, representando a Associação Novo  
591 Encanto, o meu nome é Carlos Teodoro de Irigaray, sou professor da  
592 Universidade Federal do Mato Grosso e Procurador do Estado aposentado  
593 também, do Estado de Mato Grosso, já tendo participado desse CONAMA

594 representando o Estado e também representando ONGs da Região Centro-Oeste.  
595 Bom, o objetivo dessa proposta, considerando que nós tivemos aí uma redução,  
596 vamos dizer, significativa do número de membros do CONAMA de 96 para 23, o  
597 número de assinaturas para a proposição de moções, que atualmente no  
598 Regimento é de 8, entendemos que deve ser proporcionalmente também reduzido  
599 até ou no máximo, que seria, que é a proposta nossa corresponder ao número de  
600 membros dos segmentos menos representados. Então, no caso nós temos 4  
601 organizações, 4 entidades ambientalistas e exigimos que temos 6 assinaturas  
602 para uma moção, que pode nem ser aprovada naturalmente, porque a proposição  
603 de moção não significa a sua aprovação. Então, a nossa proposta é no sentido de  
604 que essas organizações tenham o direito de submeter à apreciação do CONAMA  
605 a moção de interesse sem precisar de assinaturas de outros segmentos que aqui  
606 integram, obviamente que os interesses aqui são comuns, todos nós queremos  
607 contribuir para concretização de desenvolvimento sustentável. Então, a ideia  
608 nossa, nossa proposta é de que possam ser subscritos por no mínimo 4  
609 Conselheiros seguindo as demais normas. Acrescentamos também um outro  
610 ponto nessa regra que é de a proposta do Regimento em apreciação aí seria de  
611 18 dias de antecedência para a apresentação. No nosso entendimento não se  
612 justifica, não há necessidade de que o prazo seja tão prolongado, isso não vai  
613 com certeza causar nenhum embaraço ao funcionamento da Secretaria do  
614 CONAMA, se essas Resoluções, essas Moções forem apresentadas com até 10  
615 dias de antecedência. A mesma até porque em Regime de Urgência pode ser  
616 apreciado apresentado no dia, se é um caso que, um acontecimento que já de  
617 véspera da Reunião. Portanto, a nossa proposta de moção alteração é para que  
618 essas propostas de moção possam ser apresentadas com pelo menos 10 dias de  
619 antecedência e subscrita por no mínimo 4 Conselheiros, e prosseguindo as  
620 demais normas que aí estão estabelecidas.

621

622 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

623 – Vamos abrir aqui para opinião dos Conselheiros. Eu acho que faz sentido, o  
624 pleito do prazo eu não tenho dúvida, eu acho que esse faz todo o sentido. A  
625 preocupação, Carlos, é a seguinte, do ponto de vista do ordenamento da pauta  
626 aqui. Apresentação de moção na proporção de um grupo só, seja ele o grupo que  
627 for, me parece que desvirtua um pouquinho a lógica do consenso, pelo menos da  
628 tentativa de um consenso, quer dizer, um grupo que seja o suficiente para  
629 apresentar uma moção, eu acho que pode dar azo a essa mudança aí de pauta,  
630 ou essa permanente ocupação da pauta com moções. Por outro lado, também é  
631 verdade que o grupo ambientalista, que tem 4 cadeiras, tem na moção a sua  
632 oportunidade de se manifestar, enfim, seja lá tantos quantos assuntos forem.  
633 Então, eu acho que há ponderações aqui para os dois lados. Pois não.

634

635 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) – Bom dia a todos.**

636 João Carlos de Carli, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil. Bom  
637 dia a todos em nome do Ministro Ricardo Salles. Eu vejo uma problemática não  
638 em relação à data, o número de dias, mas em relação a como nós Conselheiros  
639 recebemos as documentações em relação à pauta da próxima Plenária. Se nós

640 formos no art. 4º, § 4º, toda a documentação vai ser empregue, eu acho que ainda  
641 é esse com as mudanças todas que tiveram, eu acho que essa aqui, todas as  
642 documentações, *“as reuniões ordinárias, extraordinárias serão convocadas por*  
643 *meio eletrônico e as pautas, e os seus respectivos documentos disponibilizados*  
644 *no sítio do CONAMA com antecedência mínima de 10 dias da data da reunião”*, ou  
645 seja, toda a documentação nós já recebemos em um e-mail em relação a tudo que  
646 vai ser tratado naquela Plenária. Eu me lembro que antigamente o prazo era maior  
647 para entrega de moção que é para o Departamento do CONAMA ter tempo hábil  
648 de analisar tudo e poder colocar no mesmo e-mail que a gente vai receber, ou  
649 seja, eu não estou indo contra a data, mas é porque eu estou vendo que tem que  
650 ter um pouco mais de tempo, porque se não a gente vai receber dois e-mails todas  
651 as vezes que tiverem moção só para não ter essa problemática. Eu recebo muitos  
652 por dia e é difícil a gente ficar toda vez recebendo mais. Obrigado.

653

654 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Só para  
655 complementar aqui o que o João em relação a esse prazo. É exatamente isso,  
656 como a Secretaria Executiva, ela tem um prazo para dar publicidade aos  
657 documentos antes da reunião, se a gente reduz para 10 dias para receber ainda  
658 essa moção e verificar se ela se enquadra realmente como uma moção, porque a  
659 gente faz essa análise como Secretaria Executiva, a gente perderia, a gente  
660 perderia o prazo para publicar nesta reunião. Então, assim, já não teria como a  
661 gente publicar numa reunião ordinária, se a gente reduzir para um prazo de 10  
662 dias. Então, realmente é um alerta assim. Só para ficar claro.

663

664 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
665 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Senhor Presidente, posso  
666 manifestar quanto a esse aspecto? Alternativamente considerando essa  
667 ponderação, eu penso que 12 dias, no máximo 12 dias de antecedência, a  
668 Secretaria teria 2 dias para analisar e encaminhar com 10 dias de antecedência a  
669 todos os membros. Eu acho que já diminuía esse prazo, porque 18 dias de  
670 antecedência, eu acho um prazo muito extenso e sem necessidade.

671

672 **O SR. EDUARDO FORTUNATO BIM (IBAMA)** – Em relação, eu acho que é  
673 interessante uma proposta intermediária talvez para a gente ter um tempo de  
674 organizar a pauta. Mas, eu queria falar sobre o número de Conselheiros e o tempo  
675 de Plenário. Eu, como Presidente do IBAMA, sou Presidente do CIF também, que  
676 é o Comitê Interfederativo, a gente se reúne uma vez por mês para tratar do maior  
677 desastre ambiental do País, que é o acidente de Mariana, e o nosso tempo de  
678 Plenário, que é um pouco maior do que do CONAMA, é muito precioso. Se a  
679 gente emitir uma legitimidade muito pequena em termos numéricos, muito  
680 reduzida, para você admitir propostas de moções, a gente vai perder tempo  
681 discutindo propostas de moções que não constam como a legitimidade mínima  
682 para serem discutidas em Plenário e a gente vai perder o tempo de Plenário para  
683 discutir outros temas que são tão importantes, ou mais importantes, em relação à  
684 pauta do CONAMA. Eu não acho interessante reduzir tanto a legitimidade, 6 já é  
685 um número bem reduzido, mostra assim que pode ter uma coordenação mínimo

686 de número de membros para a proposta de moção, e acho que justifica um  
687 número um pouco maior, que eu acho que 6 é um número bem razoável, para que  
688 você deflagre o tempo de Plenário, o tempo de Plenário nosso, eu sei que não  
689 pode parecer muito no começo, mas na dinâmica quando for passando o tempo,  
690 vocês vão ver que o nosso tempo de Plenário é muito importante, a gente tem  
691 deliberações, resoluções, análises, discussões, tem tribuna livre também, a gente  
692 teve tribuna livre aqui hoje, manifestações que mostram bem perspectivas  
693 específicas dos Conselheiros, preocupações que nos afligem, né, os nossos  
694 Conselheiros. Então, eu acho que o número 6 é bem razoável, a gente poderia  
695 tentar trabalhar um prazo intermediário, mas eu acho que o prazo intermediário  
696 sem querer desprezar a proposta de forma alguma, tem que ser visto em uma  
697 perspectiva da Secretaria, porque a Secretaria que domina os prazos e vai poder  
698 mandar um e-mail consolidado para todos. Obrigado.

699

**O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

700 – Fazer uma coisa intermediária aqui, que eu não quero dificultar o engajamento  
701 dos nossos representantes do setor ambientalista, mas por outro lado colocar o  
702 desafio de que pelo menos mais um vocês têm que convencer para fazer uma  
703 moção em separadamente. Então, eu queria sugerir que a gente faça com 5, que  
704 aí são os 4 e aí não deve ser difícil, até porque as coisas de bom senso  
705 certamente terão apoio de pelo menos mais um, e se não tiver pelo menos um que  
706 apoie, é porque talvez não seja tão pertinente. Então, eu queria sugerir uma  
707 proposta alternativa. Ao em invés dos 18 reduzir para 10 e fazer 12, conforme foi a  
708 sua colocação, e ao invés de 4, ou 6, que era a original, fazemos 5 e aqui  
709 resolvemos de alguma forma, atendemos, facilitamos e fazemos um prazo que  
710 seja também compatível com a lógica de distribuição dos documentos com  
711 antecedência necessária do Plenário.

712

**O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**

**Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Agradeço, senhor Presidente, pela  
715 disposição de fazer essa concessão. Só quero fazer uma observação aí com a  
716 fala que foi feita anteriormente pelo Presidente do IBAMA de que poderia aqui nós  
717 perdemos tempo com moções de um setor que é, vamos dizer assim, apenas uma  
718 parte, mas na realidade é um setor que tem representação em todo o Brasil e  
719 mobiliza milhares de organizações e entidades ambientalistas que exerce um  
720 trabalho voluntário de grande importância para a Política Nacional do Meio  
721 Ambiente. Portanto, eu acho que seria razoável 4, mas está tudo bem, eu acho  
722 que 5, nós não teríamos dificuldade com isso e nem queremos fazer uma  
723 enxurrada de moções aqui no Conselho, porque não é esse o nosso objetivo.

724

**O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

726 – Então, submetemos a apreciação do Plenário o prazo de 12 dias com 5  
727 assinaturas para a moção, apresentação de moção nos termos da emenda  
728 proposta e alterada aqui em Plenário. Quem tiver de acordo permaneça como  
729 está. Contrás, levanta o crachá. Aprovada a alteração da emenda apresentada em  
730

731 Plenário por unanimidade. Proposta também das entidades ambientalistas para o  
732 art. 18. Quem vai apresentar? Quer falar alguma coisa?

733

734 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
735 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Também a regra prevista no  
736 Regimento atual que está no art. 21, o prazo seria de 30 dias prorrogável por mais  
737 15 para apresentação de parecer escrito em matéria com pedido de vista. A nossa  
738 proposta é de que esse prazo seja mantido, até porque existem membros aqui que  
739 trabalham, prestam serviço voluntariamente, conforme eu assinalei e mais do que  
740 isso existem matérias de grande complexidade que você pede vista, e tem que  
741 entregar isso dentro de um prazo de 15 dias, não seria no meu entendimento  
742 razoável e nem permitiria um trabalho à altura desse Conselho. Então, nós  
743 propusemos aqui que se mantivesse a regra do anterior de 30 dias prorrogável por  
744 15 dias, ou no mínimo de 15 dias prorrogáveis por mais 15 dias, porque eu acho  
745 que é no mínimo um mês se uma matéria de grande complexidade isso justifica a  
746 proposta que estamos aqui apresentando.

747

748 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
749 – Já tem aqui, Carlos, uma proposta de inserção de um parágrafo para..., a CNI  
750 inseriu aqui, a CNI e CNA, um parágrafo que contempla essa possibilidade do  
751 Plenário, mediante decisão, deliberação, prorrogar esse prazo. Então, entre a  
752 redação proposta original e essa ponderação a cerca do prazo, eu acho que o  
753 caminho intermediário mais seguro para a gente não deixar os trabalhos se  
754 prolongar, nós temos aqui a preocupação com a celeridade das coisas. Esse  
755 parágrafo proposto com a possibilidade do Plenário deliberar a cerca da  
756 concessão de prorrogação de prazo me parece ser um dispositivo mais adequado,  
757 porque a gente faz nos casos em que houver de fato a necessidade pela  
758 complexidade e extensão do tema, a deliberação pela extensão do prazo e a regra  
759 fica a celeridade que é a forma proposta. Mas, enfim, vamos colocar em votação.  
760 Eu vou colocar em votação, portanto, simultaneamente, quer dizer,  
761 consecutivamente, as duas propostas.

762

763 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
764 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – *Senhor Presidente, nós vamos*  
765 *retirar a proposta, mantendo o § 1º que atende.*

766

767 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
768 – Está bom. Te agradeço, então. Então, vamos fazer a votação, portanto, da  
769 proposta inserção de § 1º feita pela CNI e CNA a cerca da excepcionalidade e  
770 critério da maioria absoluta do Colegiado: “*O Plenário poderá conceder*  
771 *prorrogação de prazo previsto no caput por igual período, desde que o*  
772 *requerimento seja feito na mesma reunião que for aprovada o pedido de vista*”.  
773 Fica submetida à apreciação do Plenário a inserção dessa emenda. Quem tiver de  
774 acordo permaneça como está. Contrários levanta o crachá. Aprovado por  
775 unanimidade. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível).*

776

777 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
778 – Muito bem.

779 **A SR<sup>a</sup>. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Perdão. Só para  
780 registrar na transcrição, porque como ele falou fora do microfone. Então, as  
781 entidades ambientalistas retiraram as emendas e por isso nós votamos a proposta  
782 da CNI que foi aprovada.

783

784 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
785 – Retiraram essa emenda.

786

787 **A SR<sup>a</sup>. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Tiraram a emenda.  
788 Perdão.

789

790 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Obrigado, Márcio  
791 Mazzaro. No antigo § 2º, o final dele está lá: “a *Secretaria Executiva*”, o antigo 2º,  
792 né, “*tornará público no sítio eletrônico do CONAMA o parecer de que trata o*  
793 *parágrafo anterior no prazo de até 3 dias úteis*”. Eu não sei se é preciosismo  
794 demais, mas esse prazo contado de sua apresentação. Seria o caso no prazo de 3  
795 dias úteis contados da sua apresentação. Eu acho que facilita a contagem desse  
796 prazo e esclarece eventual dúvida quanto a início desse prazo.

797

798 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
799 – Faz sentido. Então, de acordo com a inserção da “*contados a partir da data da*  
800 *sua apresentação*”. Ok. Fica, então, acolhida a proposta emenda de Plenário para  
801 o novo § 3º “*no prazo de até 3 dias, contados a partir da data da sua*  
802 *apresentação*”. Proposta ainda das entidades ambientalistas para a alteração do §  
803 1º do art. 19, artigo que diz: “*poderá ser requerida no Plenário adoção do Regime*  
804 *de Urgência de qualquer matéria não constante da pauta*”. A sugestão de emenda  
805 é “*o Requerimento do Regime de Urgência deverá ser apresentado a mesa*  
806 *devidamente justificado subscrito por no mínimo 4 Conselheiros, e poderá ser*  
807 *acolhida a critério do Plenário por maioria simples dos seus membros*”.

808

809 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
810 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Senhor Presidente, guardando  
811 assimetria com o que nós já deliberamos lá, nós podemos aí alterar para 5  
812 Conselheiros e alteramos, então, a proposta de emenda apresentada.

813

814 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
815 – Ok. Então, submetida ao Plenário a proposta alterada aqui em Plenário para 5  
816 Conselheiros. Quem tiver de acordo permaneça como está. Quem tiver contra  
817 levanta o crachá. Por unanimidade, aprovado.

818

819 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Desculpa, Senhor  
820 Presidente. Mas, no mesmo art. 19, no § 2º, eu anotei uma dúvida que eu gostaria  
821 que o Sérgio me ajudasse nisso aí. Ele trata da matéria de urgência e diz ali: “*a*  
822 *matéria em Regime de Urgência deverá ser incluída obrigatoriamente após*

823 *parecer da Câmara Técnica competente na pauta da Reunião Ordinária*". Eu  
824 pergunto nesse caso não teremos apreciação da Consultoria Jurídica do MMA  
825 prévia? Porque aí está indo direto sem apresentação do rito anterior que a gente  
826 está aprovando.

827

828 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA)** – De  
829 qualquer forma, no início, no juízo de admissibilidade ao final antes da publicação  
830 do ato. Isso daí não vai haver nenhum prejuízo.

831

832 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Então, está bom.  
833 Obrigado.

834

835 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
836 – A próxima proposta de emenda apresentada pelo Ministério é o inciso VI do art.  
837 28. As Câmaras Técnicas compete: *“instituir Grupos de Trabalho sempre que*  
838 *considerar necessário, conforme determina esse Regimento, indico o respectivo*  
839 *relator e o mínimo de membros nos termos do art. 40 e 43”*.

840

841 **A SRª. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama)** – Posso? Em relação  
842 a essa proposta, senhor Ministro e Conselheiros, é só uma correção na redação  
843 para manter coerência com o texto, porque no texto aqui ficou como  
844 coordenadores e vices-coordenadores de Grupos de Trabalho, sendo que com o  
845 novo Regimento os Grupos de Trabalho passam a ter somente relator. Então, é só  
846 uma correção para a gente retirar coordenadores e vices-coordenadores do texto,  
847 para manter coerência com todo o Regimento.

848

849 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
850 – Ok. Pois não.

851

852 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
853 CNA. Eu peço desculpas, mas é porque é um pouco em cima do que o colega  
854 Mazzaro apresentou naquele parágrafo que vai direto da Câmara Técnica para o  
855 Plenário. É, pela experiência que eu tenho acho que podem haver grandes  
856 questionamentos jurídicos, porque várias entidades apresentam, trazem os seus  
857 advogados para participar, de repente tendo essa, vamos dizer assim, esse pulo  
858 pode ser que podemos atrasar mais ainda a deliberação dentro da Plenária por  
859 conta de questões jurídicas, dúvidas jurídicas, toda hora: *“isso é legal, isso não é*  
860 *legal, vamos poder...”*, a partir do momento que passar pela Assessoria Jurídica,  
861 pelo menos eu acredito que maioria das dúvidas que poderão ocorrer durante a  
862 Plenária, possam ser respondidas. Eu não sei se eu me fiquei claro.

863

864 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
865 – Esse é o § 2º do art. 19. É isso?

866

867 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Isso, que o  
868 Mazzaro acabou de comentar.

869

870 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

871 – Ok. Vamos ler aqui. “*A matéria em Regime de Urgência deverá ser incluída*  
872 *obrigatoriamente após parecer das Câmaras Técnicas competentes na pauta da*  
873 *reunião ordinária subsequente, ou a critério do Presidente em reunião*  
874 *extraordinária*”. Então, a sugestão é colocar “*a matéria em Regime de Urgência*  
875 *deverá ser incluída obrigatoriamente após parecer das Câmaras Técnicas*  
876 *competentes e mediante análise da CONJUR*”. É isso?

877

878 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA) –** Pode ser.

879

880 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Mas, é porque  
881 antigamente a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos era Câmara Técnica.  
882 Entendeu?

883

884 **O SR. SÉRGIO (CONJUR/MMA) –** Está certo. Tem razão. Está ótimo. É isso  
885 mesmo. Então, eu não vejo problema, pode inserir isso.

886

887 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

888 – Então, fica inserido no parágrafo proposta, fica inserido não, fica submetido ao  
889 Plenário a inserção no § 2º do art. 19: a submissão a Consultoria Jurídica antes de  
890 inserir na pauta da Reunião Ordinária subsequente, ou a critério do Presidente em  
891 Reunião Extraordinária. Se estiverem todos de acordo. Votos contra. Aprovado por  
892 unanimidade, então, nos termos propostos. Como já referido também a  
893 adequação do inciso VI do § 28 para adequação da redação sem a vice  
894 coordenaria, submetido aqui a alteração proposta, se estiverem todos de acordo,  
895 quem for contra levanta o crachá. Aprovado por unanimidade. Proposta da CNI e  
896 da CNA para o inciso IX, do artigo, do mesmo art. 28.

897

898 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA) –** Senhor Presidente,  
899 me permite. Desculpa. No art. 26, só voltando lá em cima, no inciso V do art. 26,  
900 eu fiquei em dúvida quanto à competência do CIPAM para o que está descrito ali.  
901 Eu anotei essa dúvida aqui, eu não sei se deveria manter essa competência do  
902 CIPAM. “*Promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente*”. Eu  
903 acho que essa promoção de integração dos órgãos colegiados, eu acho que foge  
904 um pouco do sentido, porque você tem vários outros colegiados dentro do próprio  
905 Ministério do Meio Ambiente. Eu acho que essa não seria a competência do  
906 CIPAM, se é que eu entendi pela redação o que está escrito aí, não sei se a  
907 Secretaria poderia me explicar qual é o sentido do comando, por favor.

908

909 **A SR<sup>a</sup>. JAZETTE RENATA G. WECKEVERTH (DConama) –** Essa competência  
910 ela é uma competência do CONAMA, ou ela é uma competência do CONAMA que  
911 está no Decreto. E no Regimento antigo ficou como uma atribuição do CIPAM, né,  
912 inclusive de propor agenda para SISNAMA e dentre outras todas aí, todas essas  
913 competências que estão no CIPAM, na verdade, são competências do CONAMA,  
914 exercida pelo CIPAM. Agora, eu entendo que não impede de ser alterado caso,

915 né, vocês... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Tá como competência do  
916 CONAMA, que é exercido pelo CIPAM, que é o Comitê.

917

918 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
919 – Delegação o CIPAM faz, exerce a competência delegada ao CONAMA. Eu não  
920 vejo incompatibilidade.

921

922 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI) –** Mário Cardoso, CNI.  
923 A única ideia nossa em tirar essa questão de deliberação em conjunto, porque  
924 isso fazia sentido quando você tinha uma fragmentação dos temas nas Câmaras  
925 Técnicas, hoje são só duas Câmaras Técnicas, não tem porque a gente juntar isso  
926 e até era difícil já anteriormente o histórico nosso já comprovou isso várias vezes,  
927 você falar de quem que vai ser a deliberação, quem que manda na hora de você  
928 fazer essa deliberação em conjunto. Então, a gente gostaria de tirar. A análise  
929 pode até acontecer, de repente juntar essas duas Câmaras Técnicas, mas que a  
930 deliberação seja em separação, não seja nunca em conjunto.

931

932 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA) –** Márcio Mazzaro pelo  
933 Ministério da Agricultura. Se me permite uma observação, Mário, isso sempre foi  
934 confuso quando as duas, ou mais Câmaras se reuniam para deliberação conjunta,  
935 a contagem de voto, uma tinha e a outra não tinha. Então, isso sempre foi um  
936 problema no próprio CONAMA anterior. Eu acho que tem razão aí a sua proposta.

937

938 **O SR. SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY (CONJUR/MMA) –** Eu acho  
939 razoável, eu acho que dá para fazer esse ajuste. No aspecto jurídico, eu não vejo  
940 nenhum problema com relação a essa alteração. Tinha lógica mesmo quando se  
941 fazia a reunião conjunta com a CTAJ. É isso mesmo.

942

943 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** Senhor Ministro,  
944 o senhor me permite. João Carlos, CNA. Nós tínhamos um problema seríssimo  
945 quando tinha uma reunião conjunta entre qualquer Câmara Técnica e a de  
946 Assuntos Jurídicos, porque os advogados presentes não admitiam e de forma  
947 correta, porque quando estavam deliberando sobre algo jurídico a Câmara  
948 Técnica não poderia deliberar de forma alguma, e no Regimento antigo colocava  
949 que a votação era conjunta. Então, criou-se um racha muito grande ao ponto do  
950 próprio Presidente na época da CTAJ não aceitar mais reuniões conjuntas, porque  
951 fala: como é que eu vou discutir com uma pessoa que é técnica, entende muito  
952 bem a técnica, mas não entende nada de jurídico e o voto dele ser igual à de um  
953 advogado na questão jurídica. Então, por isso que a gente concorda em relação  
954 ao fim dessa deliberação conjunta, porque só trazia mais problema do que  
955 agilidade do processo.

956

957 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
958 – Ok. Mas, não pode tirar a palavra deliberação, porque requerer a Secretaria  
959 Executiva com a devida justificativa, matéria de seu interesse e pertinência que  
960 esteja tramitando em outra Câmara Técnica para a sua análise e deliberação, se

961 não eu analiso, a Secretaria Executiva analisa, mas não pode deliberar. Então, ela  
962 tem que deliberar, se não nós vamos criar um impasse aqui. Então, a sugestão de  
963 acolhimento da emenda, mas não em conjunto, mas a deliberação. A deliberação  
964 de quem? Da Secretaria Executiva, sobre a alteração de matéria pertinente entre  
965 comissões. Ok? Então, submetido ao Plenário a alteração nos termos propostos  
966 com a reinserção da palavra deliberação ao final. Quem estiver de acordo  
967 permaneça como está. Oposição levanta o crachá. Aprovado por unanimidade.  
968 Proposta do Ministério de Infraestrutura, inserção da letra “i” ao inciso II do art. 29:  
969 “A Câmara Técnica de Controle Ambiental e Gestão Territorial atua também na  
970 área de mudanças climáticas”. Alguma objeção? Submetido, portanto. Pois não.

971

972 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – A gente tem um  
973 Decreto que trata da questão da governança em relação à mudança climática, tem  
974 já previsão do Comitê Interministerial, tem já a previsão do GEx, enquanto isso  
975 tudo não for modificado, não for mexido, eu achei que ficou meio confuso a quem  
976 cabe o quê nesse assunto, o quê que cabe ao Comitê Interministerial falar em  
977 relação à mudança climática, o que vai caber ao Grupo Executivo dentro do  
978 escopo ali do CIM, do Comitê Interministerial, ou se isso vai modificar, ou não  
979 ficou claro para mim o que a gente vai tratar em relação à mudança climática.

980

981 **A SR<sup>a</sup>. LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS (Ministério de**  
982 **Infraestrutura)** – Bom dia. Cumprimento a Mesa, Ministro. Só para esclarecer. É a  
983 inclusão apenas de uma linha de ação, se você puder subir lá no artigo, é porque  
984 a gente sentiu falta da temática dentro das Câmaras, é apenas isso. Porque já era  
985 uma lacuna que a gente tinha no Regimento antigo e em discussão com o  
986 Governo, nós achamos prudente que fosse inserida a essa linha de ação.

987

988 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
989 – O questionamento tem procedência, porque o Comitê Interministerial de  
990 Mudança Climática, enfim, é o foro adequado para tratar essas questões  
991 transversais de mudança climática. Aqui, nós podemos inserir, mas nós vamos ter  
992 uma dificuldade prática de deliberar questões a cerca da competência do  
993 CONAMA que acabem conflitando, ou coincidindo, sobrepondo com deliberações  
994 do outro Conselho. Então, vamos só ponderar se ao inserir isso, nós não criamos  
995 um espaço para uma deliberação que seja eventualmente contraditória, ou não  
996 coincidente com aquela deliberada no outro foro. Considerações aí dos  
997 Conselheiros.

998

999 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Presidente, Márcio  
1000 Mazzaro.

1001

1002 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – O senhor me  
1003 permite, senhor Ministro? João Carlos, CNA. O senhor me permite, Mazzaro?

1004

1005 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Primeiro, claro. CNA  
1006 está sempre na frente.

1007 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Não, que isso,  
1008 se for pela idade você vai na frente, por favor. *(Risos!)*. Não, mas é só porque a  
1009 partir do momento que esse tema entra como inciso de uma Câmara Técnica, a  
1010 partir do momento a gente pode deliberar sobre ela. Então, a minha dúvida é: se  
1011 apareceu uma Resolução para tratar de futuras metas brasileiras em relação às  
1012 mudanças climáticas, o CONAMA vai poder deliberar sobre isso? Eu acho que é  
1013 uma questão de Governo, interministerial, porque eu entendi pelo que a colega  
1014 colocou que quer que a gente analise, analisar é uma coisa, mas aqui a gente  
1015 delibera, ela entra naquelas três propostas de Resolução, Moção, ela entra em  
1016 todas aquelas e a gente vai poder sim deliberar, eu acho que a gente está  
1017 extrapolando um pouco as questões das competências do CONAMA.

1018  
1019 **O SR. MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA MAZZARO (MAPA)** – Márcio Mazzaro,  
1020 Ministério da Agricultura. Eu acrescentaria a esse comentário também o  
1021 Ordenamento Territorial e o Zoneamento Ecológico Econômico, você tem dentro  
1022 do próprio Ministério a Coordenação do Zoneamento Ecológico Econômico do  
1023 Território Nacional. Então, poderia estar trazendo também para o CONAMA tomar  
1024 deliberações sobre ZEE quando você tem o próprio Comitê exclusivo para esse  
1025 tema, que é o Ordenamento Territorial e ZEE.

1026  
1027 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1028 – O Comitê não tem mais. Na verdade, em vez de ter aquele monte de conselhos  
1029 e comissões que, enfim, a ideia era trazer para o CONAMA essa vez atrativa de  
1030 todos os assuntos que nós queremos deliberar na parte ambiental e, portanto, tem  
1031 toda a legitimidade e autonomia para fazê-lo aqui em sede do CONAMA. A  
1032 questão específica da mudança climática é que eu acho que tem uma implicação  
1033 de conflito de competência com os outros Conselhos, sobretudo o interministerial.  
1034 Eu sugiro a gente não acolher isso, por essa razão exclusiva, quer dizer, embora o  
1035 tema seja pertinente e falar dele aqui a gente vai poder sempre falar, mas abri  
1036 espaço para deliberar algo que tem um foro de deliberação específico, eu acho  
1037 que não é prudente, mas, enfim, vocês retiram a proposta, ou não?

1038  
1039 **O SR. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY (Associação Novo**  
1040 **Encanto de Desenvolvimento Ecológico)** – Só fazer uma ponderação aqui,  
1041 senhor Presidente. Porque obviamente que qualquer deliberação desse Conselho  
1042 vai passar por uma avaliação do jurídico se ela é, ou não, pertinente, mas eu  
1043 considero que é importante que exista dentro do nosso Regimento essa previsão  
1044 de inserir também essa temática pela relevância que ela tem, e porque qualquer  
1045 deliberação que nós possamos fazer com o tema não vai ser em colisão com  
1046 competência de outro órgão, vai ser dentro dos estritos limites da competência  
1047 desse Conselho assim com relação à água, assim com o ordenamento territorial e  
1048 praticamente quase todos esses itens aí nós temos órgãos com competências  
1049 específicas. Então, para isso nós temos a Câmara Técnica que vai examinar,  
1050 temos o CONJUR que vai examinar, se for pertinente, nós deliberamos sobre o  
1051 assunto.

1052

1053 **O SR. MÁRIO AUGUSTO DE CAMPOS CARDOSO (CNI)** – Ministro, se me  
1054 permite. A gente já trabalha com mudança climática dentro do CONAMA. Quando  
1055 a gente define critérios de emissões, quando a gente define saneamento,  
1056 resíduos, tudo isso tem interface com a questão de mudança climática. É que  
1057 mudança climática é um tema muito grande que a gente começa a abrir para  
1058 essas possibilidades, inclusive colocadas pelo João aqui agora a pouco, da gente  
1059 querer definir metas, da gente querer definir políticas de Estado dentro do  
1060 CONAMA. Vai dar uma insegurança muito grande e vai abrir uma expectativa  
1061 talvez de alguns atores de que muita coisa possa ser resolvida no âmbito do  
1062 Colegiado.

1063

1064 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1065 – Eu sou obrigado a concordar. Eu acho que a gente vai criar um potencial de  
1066 conflito, conflito no sentido de até perda de tempo e discussão de temas que são  
1067 afeitos a um outro órgão que é a Comissão Interministerial de Mudança Climática.  
1068 A minha sugestão, se mantida a emenda...

1069

1070 **A SR<sup>a</sup>. LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS (Ministério de**  
1071 **Infraestrutura)** – O Ministério da Infraestrutura retira.

1072

1073 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1074 – Retira? Ok. Então, suprimida o assunto. Pois não, André. Ok. Sugere, por favor.

1075

1076 **O SR. ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA (Secretário de Qualidade**  
1077 **Ambiental/MMA)** – André França, Secretário de Qualidade Ambiental do  
1078 Ministério do Meio Ambiente. É uma inclusão simples, Ministro, é uma alínea nas  
1079 competências da Câmara de Qualidade Ambiental, uma nova alínea “*gestão de*  
1080 *substâncias químicas*”, considerando que o CONASQ é o Conselho que tratava  
1081 disso, ele foi extinto, a gente recepcionaria aqui na Câmara de Qualidade  
1082 Ambiental esse assunto. Só isso.

1083

1084 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1085 – Então, a proposta pela Secretaria de Qualidade Ambiental de inserção da alínea  
1086 letra “i”, no inciso II, gestão de substâncias químicas. Para análise e aprovação,  
1087 quem estiver de acordo fique como está. Contrários levanta o crachá. Aprovada,  
1088 portanto, por unanimidade. Proposta da Comissão Ilha Ativa, art. 31. Quiser,  
1089 Monique, quem vai falar?

1090

1091 **O SR. LUCIANO SILVA GALENO (Comissão Ilha Ativa)** – Sobre o art. 31, que  
1092 estava colocado à questão da Presidência ser indicação direta do Ministério do  
1093 Meio Ambiente, a gente propõe que seja como constava no Regimento anterior,  
1094 que isso era uma escolha democrática entre os membros da Câmara Técnica, não  
1095 ficasse..., não ficar diretamente a cunho do MMA e isso passar para os,  
1096 principalmente os membros que irão compor a Câmara Técnica, eu acho que é  
1097 mais democrático, mais participativo até pegando a fala do Bim, nesse sentido de

1098 realmente ser mais representativo e não ficar a cunho do Governo, propriamente  
1099 dito.

1100

1101 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

1102 – Na prática sempre foi o Ministério que indicou. Então, aqui o direito posto e o  
1103 direito, vamos dizer assim, os precedentes são no sentido de que o Ministério  
1104 sempre indicou, ainda que não fosse esse a inserção da deliberação. Eu não me  
1105 oponho à ideia. Só acho que a gente tem que só tomar um cuidado para a questão  
1106 da celeridade da objetividade. Como já ressaltado por diversos Conselheiros aqui,  
1107 os mandatos são mais curtos. Então, como nós estamos fazendo tudo em  
1108 consenso praticamente aqui, eu queria ouvir a opinião de todos, se querem manter  
1109 esse modelo, deixar em aberto para a escolha e a escolha fica, vamos dizer, no  
1110 sistema antigo que era basicamente o Ministério que escolheu, mas sai livre, ou a  
1111 gente vai formalizar desse jeito. Não tem problema nenhum, para mim qualquer  
1112 uma das duas sugestões pode ser. Pois não.

1113

1114 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA) –** João Carlos De

1115 Carli, CNA. Desculpe eu estar sempre vindo aqui comentar, é porque eu já tenho  
1116 19 anos de Conselho, eu já passei por 2 Regimentos, esse é o meu terceiro.  
1117 Então, eu acho que eu entendo um pouco, não do juridiquês, mas da prática. A  
1118 princípio eu pensei que nem vocês de propor essa alteração, mas eu me lembrei  
1119 que a partir do momento que a Izabella Teixeira mudou de Secretária Executiva  
1120 para Ministério acabou-se, não acabou a eleição, mas o Governo sempre entrava  
1121 em contato com todos os Conselheiros e tentava propor um membro do Governo  
1122 para que desse celeridade, o Governo tivesse conhecimento do que estava  
1123 acontecendo, etc., até aí eu achava que deveria voltar como era no Regimento  
1124 antigo. Neste novo Regimento, nós só temos 1 ano dentro do Conselho, toda vez  
1125 que for, ou seja, no dia 17 de outubro do ano que vem, quando nós sairmos e  
1126 entrarem os próximos Conselheiros, o Presidente também vai sair, ou seja, todo  
1127 aquele histórico daquela Câmara Técnica, entre aspas, se perde, porque eu  
1128 acredito que algumas Resoluções vão continuar tramitando até na hora que a  
1129 gente mudar, por mais que se tente correr vai ter esse problema e vai ter que...,  
1130 primeiro vai ter na próxima eleição, próxima primeira reunião de Câmara Técnica  
1131 eleição novamente, então você já perde praticamente um dia na eleição; o  
1132 presidente vai ter que tomar conhecimento de tudo que aconteceu no histórico  
1133 dessa Câmara Técnica para ele começar de novo a deliberar sobre o assunto. Eu  
1134 vejo que vai ser um atraso muito grande para nós Conselheiros em relação à  
1135 celeridade por conta desse espaço curto entre mudanças de Câmara Técnica. Eu  
1136 não sei se eu fui bem claro. Só para tentar colocar a parte prática.

1137

1138 **A SR<sup>a</sup>. MONIQUE BARRETO GALVÃO (Associação Rare do Brasil) –** Foi sim.

1139 Senhor Presidente, eu posso ter a palavra? Eu não tenho a prática que o senhor  
1140 tem, mas eu acho que tem um caminho do meio a indicação ser do MMA, mas  
1141 eventualmente a aprovação ser por meio eletrônico dos nomes indicados, ou seja,  
1142 não seria uma votação, seria apenas uma aprovação e uma confirmação da  
1143 indicação. O que vocês acham?

1144 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1145 – Ok. Boa ideia. Eu acho que contempla aí a ideia de participar da escolha e por  
1146 outro lado não tira a celeridade que a gente precisa ter para esse processo.  
1147 Portanto, o art. 31: “*as Câmaras serão presididas por Conselheiro e na ausência*  
1148 *deste pelo vice-presidente, ambos eleitos na Primeira Reunião Ordinária da*  
1149 *respectiva Câmara*”. Ficaria “*as Câmaras serão presididas por Conselheiro, na*  
1150 *ausência deste pelo vice-presidente, ambos escolhidos pelo Ministério de Meio*  
1151 *Ambiente e validados pelos demais membros*”. É isso? Qual é a ideia de redação  
1152 aí? O vice é votação. Então, “*as Câmaras Técnicas serão presididas por*  
1153 *representante indicado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente e na ausência*  
1154 *deste, pelo vice-presidente*”. “*O vice-presidente será eleito na Primeira Reunião da*  
1155 *nova composição da Câmara Técnica com a maioria simples dos votos e terá*  
1156 *mandato (...)*”. Precisaria inserir, então, um parágrafo aqui a mais para contemplar  
1157 de que a indicação do Presidente pelo Ministério do Meio Ambiente será  
1158 informado, ou validado, precisamos ver qual é a palavra adequada para que a  
1159 gente não caia em uma eleição sem ser eleição.

1160  
1161 **A SRª. MONIQUE BARRETO GALVÃO (Associação Rare do Brasil)** – Senhor  
1162 Presidente, se quiser deixar mais claro que não precisa ser uma reunião  
1163 efetivamente e que pode utilizar meio eletrônico para validar, por exemplo,  
1164 também para a gente pensar no custo, né.

1165  
1166 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1167 – Será que a gente não está criando uma coisa desnecessária já que a gente já...,  
1168 de certa forma se houver, vamos pensar na prática aqui, se houver oposição  
1169 fundamentada ao nome indicado, por exemplo, basicamente qualquer um dos  
1170 Conselheiros vai entrar em contato com o Ministério para dizer: “olha, eu acho que  
1171 não é o melhor nome tal, etc.”, e a gente muda a indicação, que esse fluxo de  
1172 informação vai acontecer sempre. Terá esse caminho sempre. Quer dizer, eu acho  
1173 que talvez criar essa..., inserir esse conceito não vai ter resultado prático nenhum  
1174 e ainda cria talvez aqui uma insegurança desnecessária. Eu acho que a gente  
1175 pode fazer, pode fazer nos termos que está aqui o original e fica estabelecido um  
1176 procedimento que já é o que nós estamos fazendo aqui, quer dizer, todos,  
1177 quaisquer Conselheiros, se tiver alguma objeção entra em contato conosco e a  
1178 gente eventualmente muda. Mas, é o que vai acontecer na prática, porque se não  
1179 é votação, é isso que vai ter que acontecer mesmo. Então, eu sugiro manter aqui  
1180 o 31 da forma como está e a gente fica com esse combinado, cada nome que for  
1181 indicado, se houver alguma sugestão de alteração, fala direto com o Ministério,  
1182 que é a quem compete de qualquer jeito substituir o nome se for o caso. Aí o vice  
1183 sim fica aqui como está aqui à eleição.

1184  
1185 **O SR. NÃO IDENTIFICADO** – É porque nos combinados que muitas vezes não  
1186 estão resguardado no Regimento, eu acho que fica meio aberto também, se for  
1187 possível a gente conseguir realmente garantir isso, se o MMA for indicado, mas  
1188 que o CONAMA em certo modo possa apreciar as indicações dos nomes  
1189 indicados para as Câmaras Técnicas.

1190 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1191 – Vamos fazer o seguinte, vamos pôr um parágrafo dizendo o seguinte: os nomes  
1192 apresentados indicados pelo MMA, se houver oposição a qualquer um deles...  
1193 Pois não.

1194  
1195 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – João Carlos,  
1196 CNA. Todos nós Conselheiros vamos ser empossados a partir da..., toda vez que  
1197 houver um novo Conselho. Então, a minha sugestão é que no dia da Plenária que  
1198 os Conselheiros forem ser empossados já seja apresentado pelo Ministro,  
1199 Ministério, quem vão ser os presidentes das Câmaras Técnicas daquele ano, ok,  
1200 porque aí na posse já é apresentado os presidentes que vão ser indicados por  
1201 vocês. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Os Conselheiros? *(Intervenção*  
1202 *fora do microfone. Inaudível)*

1203  
1204 **O SR. JOÃO CARLOS DE PETRIBÚ DE CARLI FILHO (CNA)** – Fica uma  
1205 questão... Eu vejo, na prática eu não vejo que vai adiantar nada, depende de  
1206 quem estiver sentado na mesa. *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*. Isso,  
1207 que continuasse o 31º, só que eu colocaria que nós soubéssemos  
1208 antecipadamente quem vão ser as pessoas que vão ser o presidente daquela  
1209 Câmara Técnica daquele ano subsequente, porque como é uma decisão do  
1210 Governo, pode ser que eu posso ser contra um presidente de Câmara Técnica,  
1211 qualquer um pode ser presidente. Mas, agora o fato do Ministério dizer que vai  
1212 mudar, ou não, isso é uma outra questão completamente diferente. Então, eu não  
1213 vejo praticidade nisso. Eu vou dizer: e sou, somos 24 Conselheiros, eu sou contra,  
1214 aí vai mudar um presidente, eu acho difícil, um setor é contra e se todos os outros  
1215 são favoráveis, eu vejo que vão criar uma nova eleição de presidente e a gente vai  
1216 perder tempo, eu sempre penso na celeridade, 1 ano é pouco para que a gente  
1217 consiga tratar de tantos assuntos que a gente deseja tratar. Esse que é o meu  
1218 pensamento.

1219  
1220 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**  
1221 – Eu posso só fazer uma sugestão aqui, uma ideia? No art. 31 na redação original  
1222 colocar “*as Câmaras Técnicas serão presididas por representantes indicados pelo*  
1223 *Ministro do Meio Ambiente, ad referendum do Plenário do CONAMA, na ausência*  
1224 *deste pelo vice-presidente*”. Quer dizer, a gente indica, já sai trabalhando, na  
1225 próxima reunião que houver do CONAMA, o nome terá sido indicado, se ninguém  
1226 levantar, se não houver oposição dali para frente toca a bola. Está certo? Então,  
1227 fica a sugestão, portanto, de alteração da emenda da Entidade Comissão Ilha  
1228 Ativa e da Rare, alterada para simples inclusão no art. 31 “*as Câmaras Técnicas*  
1229 *serão presididas por representante indicado pelo Ministro de Estado de Meio*  
1230 *Ambiente, ad referendum do Plenário do CONAMA*”, e aí segue como está. Ok?  
1231 Se tiverem todos de acordo. Então, aprovada a alteração nos termos do Plenário.

1232  
1233 **O SR. RAFAEL LIMA DAUDT D’OLIVEIRA (Governo do Estado do Rio de**  
1234 **Janeiro)** – Rafael, Rio de Janeiro. É só o *ad referendum* do Plenário do CONAMA,  
1235 me parece que tem que ficar no final da frase: “*as Câmaras Técnicas serão*

1236 *presididas por representante indicado pelo Ministro de Estado de Meio Ambiente,*  
1237 *na ausência deste, pelo vice-presidente, ad referendum do Plenário do CONAMA”.*

1238

1239 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

1240 – Não, o *ad referendum* não é pelo vice-presidente, o *ad referendum* é para o  
1241 presidente, se você puser o *ad referendum* no final fica que o vice-presidente é *ad*  
1242 *referendum*, não é, é o presidente.

1243

1244 **O SR. RAFAEL LIMA DAUDT D’OLIVEIRA (Governo do Estado do Rio de**  
1245 **Janeiro)** – Só pelo presidente. Ai é só pelo presidente.

1246

1247 **O SR. RICARDO DE AQUINO SALLES (Ministro de Estado do Meio Ambiente)**

1248 – O vice-presidente ele é eleito nos termos do § 1º. Assim sendo, alguém mais  
1249 quer sugerir? Então, aprovado o Regimento Interno do CONAMA com as emendas  
1250 discutidas e também submetidas em Plenário. Não havendo nenhum outro  
1251 assunto a tratar. Bom dia a todos. Muito obrigado.